



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



PROCESSO nº. 025/2017-SESDS/PMA

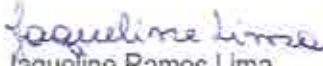
CONVITE nº. CC.2017.002.PMA.SESDS

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - DESERTA

Às nove horas do dia vinte e sete do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade e Município de Ananindeua, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à BR-316, Km 08, Avenida Magalhães Barata, nº. 1515, nesta cidade reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Raimundo Monteiro Poll - presidente, Jaqueline Ramos Lima e Arlan Ferreira de Oliveira - membros, para nos termos do processo nº. 025/2017, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS, processar, dirigir e julgar o procedimento licitatório na modalidade Convite nº. CC.2017.002.PMA.SESDS, destinada a selecionar a melhor proposta para a Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico da sede da Secretaria de Segurança e da sede Comando da Guarda Civil Municipal de Ananindeua, conforme as especificações constantes no termo de referência e anexos, deste Convite, e inserta no processo administrativo. Abertos os trabalhos o senhor Presidente, registra que o edital foi recebido pelas seguintes empresas: 01) JOÃO ALBERTO DE ABREU SILVA EIRELI ME, com CNPJ/MF nº. 27.260.585/0001-35; 02) OURO MINAS COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA EPP, com CNPJ/MF nº. 11.895.525/0001-59, e 03) ROMA INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, com CNPJ/MF nº. 10.969.317/0001-94. A CPL registra em ATA, que a Empresa ESTILLO ENGENHARIA LTDA - EPP, portadora do CNPJ/MF, nº. 24.923.126/0001-04, apresentou o ofício nº. 027/17 manifestando-se no sentido da sua participação no certame, sendo que a empresa não atentou ao item do edital, que diz o seguinte: 3 Poderão participar da licitação as empresas convidadas, ou aquelas que venham a manifestar seu interesse em participar no certame com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data designada para apresentação das propostas. A CPL registra que não houve o comparecimento de nenhuma das empresas interessadas no certame licitatório, foi dada uma tolerância de quinze minutos, mas com a não presença de qualquer licitante, foi dado seguimento a reunião. O Presidente da CPL juntamente com sua equipe de apoio julgaram e declararam a licitação como DESERTA. Fazendo cumprir o item. 8.1 do edital - que diz o seguinte: É obrigatória a aquisição de 03 (três) propostas válidas, conforme entendimento dos Tribunais de Contas, razão pela qual todas as participantes deverão estar devidamente habilitadas. Nada mais havendo a tratar, o presidente da sessão deu por encerrado os trabalhos, que após a leitura do presente ata foi submetida a todos os presentes, aprovada vai assinada por todos.


Raimundo Monteiro Poll
Presidente da CPL II/PMA


Arlan Ferreira de Oliveira
Membro da CPL II/PMA


Jaqueline Ramos Lima
Membro da CPL II/PMA